# UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR





DACSA - DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS



REGULAMENTO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS - DACSA COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO - CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL

#### REGULAMENTO GERAL

O Estágio Curricular tem como objetivo principal proporcionar, ao aluno do Curso de Gestão Ambiental a oportunidade de vivenciar a realidade da profissão colocando em prática, de forma integrada, os conhecimentos adquiridos durante o curso.

Este contato com o mercado de trabalho constitui-se em uma importante experiência pré-profissionalizante, proporcionando ao aluno o treinamento necessário para se lançar no competitivo mercado de trabalho. Esta experiência é extremamente importante para o aluno que tem que se posicionar como profissional, é muito rica para as Instituições concedentes do estágio e para a Universidade, um instrumento importante de avaliação ao utilizar o desempenho de seus alunos durante a realização do estágio, como um balizador ou uma forma constante de aferição da qualificação do seu profissional.

#### CAPÍTULO I

#### Dos Objetivos

**Artigo 1º** - O Estágio Curricular tem por objetivo inserir o acadêmico no atual mercado de trabalho, desenvolvendo e promovendo a aprendizagem complementar à sua formação profissional, dando-lhe a oportunidade de usar, na resolução dos problemas da profissão, os conhecimentos adquiridos.

#### CAPÍTULO II

#### Da Natureza

Artigo 2º - O Estágio Curricular caracteriza-se pelo cumprimento de atividades programadas:

I - De aprendizagem e uso de técnicas e/ou metodologia de trabalho,

II - De extensão de serviços à comunidade,

III - De pesquisa.

Artigo 3º - O Estágio Curricular do Curso de Gestão Ambiental tem caráter curricular obrigatório e será realizado após o acadêmico ter cursado 75% das disciplinas e terá a duração mínima da carga horária prevista na disciplina de estágio, que será de 80 hs no sétimo período e 100 hs no oitavo período, conforme previsto do PPP do curdo de Gestão Ambiental.

# CAPÍTULO III

#### Da Coordenação

**Artigo 4º** - A coordenação do Estágio Curricular será exercida pela Coordenação do Estágio Curricular do Curso de Gestão Ambiental – CE DACSA, cargo auxiliar do Conselho de Departamento de Gestão Ambiental da UNIR, Campus de Guajará Mirim.

Artigo 5º - A CE DACSA será nomeada pelo Conselho de Departamento de Gestão Ambiental, com mandatos coincidentes com o Chefe de Departamento e somente poderá ser exercida por um docente do efetivo lotado no DACSA.

#### CAPÍTULO IV

#### **Dos Procedimentos**

- **Artigo 6º O** Calendário de atividades relacionadas ao estágio fica vinculado à disciplina de estágio, que é ofertada a cada semestre, de acordo com o PPP de Gestão Ambiental.
- **Artigo** 7º Somente poderá realizar o Estágio Supervisionado o aluno que estiver matriculado na disciplina de Estágio, que será "Estágio I" ou Estágio II"
- Artigo 8º O seguro contra acidentes pessoais do Estagiário é obrigatório e uma cópia da apólice deverá ser entregue para a CE DACSA.
- Artigo 9º Ao final do estágio o aluno deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas no estágio, elaborado de forma clara, concisa e objetiva, à CE DACSA

# CAPÍTULO V Das Competências

#### Artigo 10 - CE DACSA compete:

- I Divulgar as instituições, cadastradas ou com as quais a Universidade Federal de Rondônia possua Convênio, que oferecem estágios e respectivo número e vaga.
- II Deliberar sobre problemas ocorridos durante o período de estágio e/ou encaminhá-los ao Conselho de Curso de Graduação em Gestão Ambiental, quando necessário;
- III Cancelar o estágio, quando não cumpridas as exigências contidas neste Regulamento, comunicando a decisão ao Conselho de Curso de Graduação em Gestão Ambiental;
- IX Homologar a avaliação final dos estágios, proceder ao cálculo da média final e carga horária e lançar o resultado no SINGU;
- IV Avaliar a análise crítica do estágio apresentada pelo acadêmico;
- V Cumprir e fazer cumprir, por parte dos alunos e supervisores, os dispositivos que regulamentam esta matéria;
- VI Dar conhecimento ao Conselho de Curso de Gestão Ambiental sobre determinações e expedientes relativos à realização do estágio curricular.
- VII Orientar e fiscalizar pelo bom andamento do estágio
- VIII Relatar a frequência e o desempenho do estagiário ao DACSA;
- IX Comunicar ao DACSA quaisquer irregularidades relativas ao estágio;
- X Avaliar o desempenho do acadêmico durante todo o estágio e encaminhar os resultados ao DACSA;
- XI Avaliar e emitir parecer do relatório do aluno e encaminhá-lo ao DACSA para as devidas providências.



### Artigo 11 - Ao estagiário compete:

- I Matricular no SINGU na disciplina de Estágio Supervisionado.
- II Apresentar à CE DACSA documentação comprobatória do seguro de vida e/ou acidentes pessoais antes do início do estágio.
- III Respeitar os profissionais e outros estagiários/acadêmicos no local estágio, nunca usar palavras ofensivas ou atitudes que comprometam o bom andamento do estágio e as relações da UNIR com as demais instituições, sob pena de ser desligado do estágio.
- IV O Estagiário deverá entregar relatórios parciais juntamente com a ficha de controle diário de atividades (anexo), caso o coordenador de estágio solicite.
- V Desenvolver as atividades propostas pelo órgão/instituição onde estiver lotado
- VI Zelar pelos materiais e instalações utilizados;
- VII Considerar-se como membro da entidade, acatando suas decisões, bem como respeitando as necessidades da entidade de guardar sigilo sobre assuntos profissionais;
- VIII Comparecer com assiduidade e pontualidade ao local do estágio;
- IX Comunicar imediatamente à CE DACSA quaisquer fatos que possam comprometer o desenvolvimento do estágio;
- X Ao concluir o estágio, entregar à CE DACSA o Relatório em sua forma final, juntamente com a Análise Crítica do Estágio na data previamente agendara pela CE DACSA

# Artigo 12 - À(s) Entidade(s) concedente(s) do Estágio compete:

- I Informar à CE DACSA, com antecedência, quaisquer alterações na sua participação no programa de estágio;
- II Designar um profissional de seu quadro para atuar como supervisor do estagiário.

### CAPÍTULO VI Do Julgamento e Avaliação do Estágio

# Artigo 13 - A avaliação final do estágio será feita pela CE DACSA, considerando:

- I As avaliações do Supervisor do Estágio;
  - § 1º Serão atribuídas notas de zero a cem pelo supervisor
- § 2º Será considerado aprovado o estagiário que obtiver, no mínimo, média aritmética final igual a sessenta.



# CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Artigo 14 - Os casos omissos encaminhados ao Conselho de Curso de Graduação em Gestão Ambiental.

**Artigo 15** - O presente regulamento poderá ser modificado ou emendado Pelo conselho de Departamento do curso de Gestão Ambiental



### **ANEXOS**

A CE DACSA – Coordenação do Estágio Curricular do curso de Gestão Ambiental vem através deste, divulgar as instituições/orgãos para a realização dos estágios e o respectivo número de vagas:

EMPRESA/ENTIDADE	LOCAL	N.º DE VAGAS

Atenciosamente,

Coordenador (a) de Estágio



#### ANEXO 3

# MODELO DA CAPA PADRONIZADA

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RNDÔNÍA CAMPUS DE GUAJARÁ MIRIM DEPARTAMENTO DE CIECIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS - DACSA

# TITULO DO ESTÁGIO

NOME DO ACADÊMICO

Guajará Mirim - RO